

LEI MUNICIPAL N° 15/2001

Autoriza o Poder Executivo a contratação emergencial e temporária de servidores, e dá outras providências.

JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação emergencial e temporária pelo prazo de 180 dias com possibilidade de prorrogação por igual período, do seguinte cargo criado pela Lei Municipal nº 03/2001.

Nº vagas	denominação	lotação	enquadramento
01	Escriturário Auxiliar	Depto Obras	Padrão 03

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2001.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2001.

João Domingos Rodrigues da Silva.
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painei de Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira
Diretora de Expediente